



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 024/2020

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEF PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.819.259/0001-57 com sede na Avenida Hugo Simonetti, nº 675, Telefone (18) 3361-5511, E-mail celio.siqueira@eparaguacu.sp.gov.br, Bairro Jardim das Oliveiras, 19705-094, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, JOSEBEL DOS SANTOS SANCHES, RG nº 25.461.932-0 SSP/SP e CPF nº 311.960.568-97 residente e domiciliado(a) na Rua Floriano Brochado, 160., Bairro Parque da Acácias, 19705-020, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1440/2018** e da solicitação de aditamento da OSC PARCEIRA e DEPARTAMENTO, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:

X



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 024/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 002/2018 fica prorrogada por **7 (sete) meses**, a partir de **1º de maio de 2020**.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 002/2018 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R\$ 7.711,69 (sete mil e setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 1.101,67 (hum mil e cento e um reais e sessenta e sete centavos)

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.

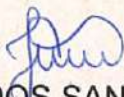
ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer

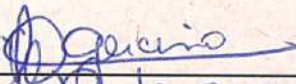


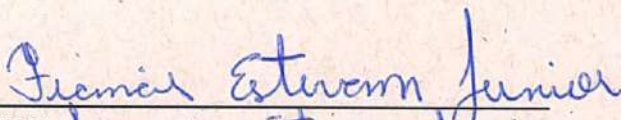
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 024/2020 Fls. 3 de 3


X JOSEBEL DOS SANTOS SANCHES
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. 
Nome: Paulo G. Marques
RG nº 5446430-0

2. 
Nome: Francis Estivan Junior
RG nº 34.367.962-0





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da EMEF PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 002/2018

OBJETO: Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

ADVOGADO(S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

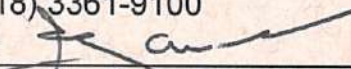
Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

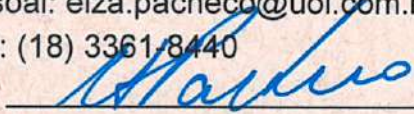
Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Josebel dos Santos Sanches

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 311.960.568-97 RG: 25.461.932-0 SSP/SP

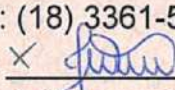
Data de Nascimento: 06/11/81

Endereço residencial completo: Rua Floriano Brochado, 160.

E-mail institucional: celio.siqueira@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: josebelsv@bol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-5511 (18) 99767-6923

Assinatura: X 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO – PLANO DE TRABALHO



Associação de Pais e Mestres da EMEF Prof Célio Rodrigues Siqueira
CNPJ 03.819.259/0001-57

Paraguaçu Paulista, 2 de março de 2020.

Ofício: Nº 013

Sra. Almira Ribas Garms

Prefeita

Ref: Programa Zeladoria – prorrogação a vigência do prazo da parceria

Senhora Prefeita,

Considerando o DECRETO Nº 6.271, DE 13 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.189/2018, que autoriza a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's), das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA);

Considerando que o Termo de Colaboração nº 002/2018 e Aditamento nº 017/2019 desta APM têm sua vigência de 01/05/2019 a 30/04/2020;

Considerando que essa parceria trouxe agilidade e praticidade à E.M.E.F. Prof. Célio Rodrigues Siqueira no que diz respeito à manutenção predial, proporcionando ambientes adequados quanto à segurança, limpeza, iluminação, beleza, higiene entre outros, que podem ser verificados no relatório anual de prestação de contas entregue à municipalidade no mês de janeiro de 2020;

SOLICITAMOS a prorrogação da vigência dessa parceria por mais 7 (sete) meses, com o devido ajuste financeiro em razão da proporcionalidade do número de alunos, bem como do reajuste monetário conforme índice governamental oficial.

No aguardo de seu deferimento e à disposição para informações adicionais,

Atenciosamente,

Josebel dos Santos Sanches

CPF: 311.960.568-9

Diretor Executivo

APM DA EMEF PROF CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

ANEXO III	PLANO DE TRABALHO
------------------	--------------------------

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente	CNPJ
A.P.M. da E.M.E.F. Prof. Célio Rodrigues Siqueira	03.819.259/0001-57

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)
Avenida Hugo Simonetti, 675 - Jardim das Oliveiras

Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19.705-094	18 3361-5511	18 3361-5511

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
1	105-8	30.963-X	celio.siqueira@eparaguacu.sp.gov.br

Dirigente	CPF
Josebel dos Santos Sanches	311.960.568-97

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
25.461.932-0/SSP-SP	Diretor Executivo	josebelsv@bol.com.br

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua: Floriano Brochado, 160 - Parque das Acácias	19.705-020

Responsável Técnico pelo Projeto	CPF
Tatiane de Cacia Neves de Barros	286.652.478-07

RG / Órgão	Cargo	E-mail
29.983.793-2/SSP-SP	Diretor de Escola	tcnbarros@bol.com.br

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua: Guimarães Rosa, 252 - Jardim América	19700-104

Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)	Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)
Educação	

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)		
<input type="checkbox"/> CEBAS	<input type="checkbox"/> CNEAS	<input type="checkbox"/> Outro:

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora	CNPJ
A.P.M. da E.M.E.F. Prof. Célio Rodrigues Siqueira	03.819.259/0001-57

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Avenida Hugo Simonetti, 675 - Jardim das Oliveiras	18 3361-5511

Dirigente	CPF
Josebel dos Santos Sanches	311.960.568-97

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
25.461.932-0/SSP-SP	Diretor Executivo	josebelsv@bol.com.br

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)	CNPJ
Conselho Municipal de Educação	

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua: XV de Novembro, 714 - Centro	18 3361-8440

Dirigente	CPF
Elza Arnelas Pacheco	409.170.378-04

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
4.374.911-2	Presidente Nato do CME	educacao@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	




2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO**2.1 Apresentação da Entidade Proponente** (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A A.P.M., instituição auxiliar da escola, tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao educando e na integração família-escola-comunidade. Seus objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas. Os meios e recursos para atender os objetivos da A.P.M., são obtidos através de contribuição dos associados, convênios, subvenções diversas, doações e promoções diversas.

A A.P.M. é administrada pelos seguintes órgãos:

- Assembleia Geral: Convocada e presidida pelo Diretor da Escola;
- Conselho Deliberativo: Constituída por 01 presidente (diretor da escola), 01 secretário e 05 conselheiros;
- Diretoria: Composta por Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro;
- Conselho Fiscal: Formado por 03 membros efetivos e 03 suplentes.

A A.P.M. atua na E.M.E.F. Prof. Célio Rodrigues Siqueira que possui 09 salas de aula, 01 sala de vídeo, 01 sala de informática, 01 sala de recursos, biblioteca, cozinha, sala dos professores, pátio, quadra coberta, parque, secretaria, sala da direção, sala do assessor de direção, sala da coordenação pedagógica, banheiros de alunos e professores. Atualmente a escola atende por volta de 330 alunos, do 1º ao 5º ano.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Prof. Célio Rodrigues Siqueira, foi fundada em data de 01/02/2000, tendo como denominação Associação de Pais e Mestres E.M.E.I.F. Jardim das Oliveiras, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede na Avenida Hugo Simonetti, 675, Jardim da Oliveiras, da cidade de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, regida por estatuto próprio até a data de 25/02/2005, pois a partir desta data, houve aprovação da adaptação do estatuto social vigente, ao Novo Código Civil Brasileiro, instituído pela lei 10.406/02, portanto, ficando desta forma reformado e consolidado o Estatuto Padrão da entidade, nos termos da lei vigente e alterando a denominação para Associação de Pais e Mestres E.M.E.I.F. Prof. Célio Rodrigues Siqueira por intermédio do Decreto Municipal nº 4.080, de 20 de setembro de 2.000. Em 2.009, ocorreu aprovação de um novo estatuto social vigente da entidade devido a denominação da entidade novamente ser alterada para Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. Prof. Célio Rodrigues através do Decreto Municipal nº 4.914, de 27 de março de 2.009.

APM DA EMEF PROF CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

3 OBJETO DA PARCERIA		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído		
Manutenção e conservação do prédio escolar e recuperação de equipamentos.		
4 PÚBLICO-ALVO		
Indicação do Público-Alvo		
Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.		
5 JUSTIFICATIVA		
Descrição do problema a ser resolvido		
<p>Agilidade para a gestão escolar no que se refere à manutenção predial e de equipamentos, evitando-se por exemplo: remanejamento de alunos entre salas em razão de infiltrações de água, calor excessivo (falta de ventiladores), escuridão (falta de troca de lâmpadas). Em 2020, utilizaremos as verbas do projeto para dar continuidade na pintura dos demais ambientes do prédio, reparos e manutenções elétricas e hidráulicas, recargas de extintores, troca de filtros e manutenção de equipamentos.</p>		
6 PRAZO DE EXECUÇÃO		
Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
7	1/5/2020	30/11/2020
7 VALOR GLOBAL		
Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)		
R\$ 7.711,69+ rendimentos de aplicação financeira		
8 OBJETIVOS		
Descrição do Objetivo Geral		
Manter e conservar o prédio escolar e seus equipamentos.		
Descrição dos Objetivos Específicos		
<p>Manter e conservar o prédio escolar; Manter e recuperar os equipamentos.</p>		
9 RESULTADOS ESPERADOS		
Descrição dos resultados esperados e definição dos indicadores das metas de avaliação		
<p>Prédio conservado; Equipamentos recuperados; A avaliação dos resultados será realizada pela comunidade escolar em audiência pública. As audiências serão agendadas a cada dois meses onde os mesmos darão sua opinião sobre as ações desenvolvidas, pontos positivos e negativos.</p>		

fidem *ESP*

APM DA EMEF PROF CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

10 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Local)										
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	Endereço (Rua/Av, nº)	
1		Manutenção e conservação prédios/equipamentos	un	1	1/5/2020	30/11/2020	7.711,69	7.711,69	7.711,69	Av.: Hugo Simonetti, 675
	1.1	Manutenção e conservação prédios/equipamentos	un	1	1/5/2020	30/11/2020	7.711,69	7.711,69	7.711,69	Jd. das Oliveiras
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								0,00	0,00	
								TOTAL (R\$)	7.711,69	




APM DA EMEF PROF CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)

Proponente (Contrapartida)		Parcela (R\$)												Valor	
Meta	Exercício	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total (R\$)	
1	não se aplica														0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
															0,00
TOTAL (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Juliana

[Handwritten signature]

APM DA EMEF PROF CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

14 PLANO DE APLICAÇÃO – CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)						
Item de Despesa		Tipo de Despesa	Recursos da Parceria (R\$)	Contrapartida em Bens/Serviços (R\$)	Rendimentos de Aplicação (R\$)	Total (R\$)
Nº	Descrição					
1.1.1	Aquisição de material de consumo	bem/mat	3.084,68			3.084,68
1.1.2	Contratação de serviço	serviço	4.627,01			4.627,01
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
						0,00
TOTAL (R\$)			7.711,69	0,00	0,00	7.711,69

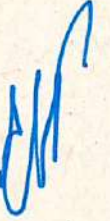
[Handwritten signature]

APM DA EMEF PROF CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)												
15.1 Execução das Etapas (Ações)												
Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico			Duração				Valor			
		Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unitário Previsto	Unitário Realizado	Total Previsto	Total Realizado
1	Manutenção/conservação prédio/equipamentos											0,00
1.1	Manutenção/conservação prédio/equipamentos											0,00
1.1.1	Aquisição de material e consumo	un	1		01/05/20		30/11/20		3.084,68			0,00
1.1.2	Contratação de serviço	un	1		01/05/20		30/11/20		4.627,01			0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
												0,00
TOTAL										7.711,69	0,00	
15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)												
Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação				Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	
Prop.	Bimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira				Jul, Set, Nov, 20						
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)				DEZ/2020						
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)				Eventual						
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)										
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)										

Paraguaçu Paulista, 01 de abril de 2020

Dirigente: Josebel dos Santos Sanches

16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 01 de abril de 2.020.

Assinatura: _____



Dirigente: Josebel dos Santos Sanches

Proponente: A.P.M. da E.M.E.F. Prof. Célio Rodrigues Siqueira





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO III – Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

Aprovado

Aprovado com ressalvas

Reprovação

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexistência do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 03 de abril de 2020.

Assinatura:

Dirigente: ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora Departamento de

Órgão Municipal: Educação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ORGÃO OU ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA

ENDEREÇO: AV. HUGO SIMONETTI, 675 - JARDIM DAS OLIVEIRAS

CEP 19.705-094 – PARAGUAÇU PAULISTA

Nome: Josebel dos Santos Sanches
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 311.960.568-97
RG: 25.461.932-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/11/1981
Endereço residencial: Rua Floriano Brochado, 160 – Parque da Acácias
CEP: 19.705-020
E-mail institucional: celio.siqueira@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: josebelsv@bol.com.br
Telefone Residencial: Não possui
Telefone Comercial: (18) 3361-5511
Telefone Celular: (18) 99767-6923
Período de gestão: 15/02/2019 a 14/02/2021

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ nº 44.547.305/0001-93 (Sede provisória)
Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube CEP 19700-000

Fone: (18)3361-9100 – Fax: (18)3361-1331 – gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

A Semana

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 024/2020

Processo nº.: 1440/2018

Espécie: Termo de Colaboração

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROF. CÉLIO RODRIGUES SIQUEIRA/ CNPJ nº. 03.819.259/0001-57 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 002/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 7.711,69 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 1.101,67 (1º de maio de 2020 a 30 de novembro de 2020).

Rubrica orçamentária: 02.06.03 - Divisão de Educação - II - Ensino Fundamental

12.361.0009.2043.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso

Prazo de vigência: 7 (sete) meses, até 30 de novembro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Arnelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Josebel dos Santos Sanches, pela OSC PARCEIRA